SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA OU FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2023

A Prefeitura Municipal de São João, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e da Lei Municipal nº 1.073, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as taxas pelo exercício regular do poder de polícia, **NOTIFICA** todas as pessoas jurídicas, empresários individuais e sociedades civis de profissionais inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do lançamento das taxas de licença ou fiscalização, lançadas conjuntamente, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Para o recolhimento da taxa de fiscalização de localização e funcionamento, taxa de fiscalização de máquinas e motores, taxa de fiscalização de torres, antenas e Estações Rádio-Base (ERB), taxa de fiscalização de meios e engenhos de publicidade, taxa para execução de obras e serviços de engenharia, taxa de fiscalização pelo exercício do comércio eventual, ambulante ou por evento especial, taxa de fiscalização de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e taxa de fiscalização de vigilância sanitária, fica estabelecido o seguinte cronograma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Agosto	30/08/2023
Segunda	Setembro	29/09/2023
Terceira	Outubro	31/10/2023

2. A entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), quando for o caso, será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São João.

3. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado via código de barras nos bancos credenciados (Caixa econômica Federal e Banco do Brasil), podendo o contribuinte, ainda, utilizar-se da opção de pagamento via QRcode, disponível no DAM.

4. Após o vencimento, o pagamento poderá ser efetuado nas mesmas condições previstas no item 3, mediante novo DAM a ser obtido na Secretaria de Finanças, na sede da Prefeitura Municipal, ou no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São João (https://saojoao.pe.gov.br).

5. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6. Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São João (https://saojoao.pe.gov.br).

JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
2023.07.03 15:42:12 -03'00'
2023.003.20215

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230703155947.pdf
assinado por: idUser 139

7. Decorrido o prazo fixado sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos, nos prazos previstos no item 1 (um), sobre o valor total do débito serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na legislação tributária.

7.1. Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

7.2. Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

7.3. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação.

8. Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São João (https://saojoao.pe.gov.br).

São João, 03 de julho de 2023.

JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
2023.07.03 15:42:33 -03'00'
2023.003.20215

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230703155947.pdf
assinado por: idUser 139